

ANO XXI N. 58 19/4/2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR n. 105, de 11 de abril de 2023](#)

Altera a Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 78, de 24 de março de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (DEJT/TRT3 Cad. Adm. 18/4/2023, p. 10-11)

[Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR n. 78, de 24 de março de 2022 \(*\)](#)

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (DEJT/TRT3 Cad. Adm. 18/4/2023, p. 11-17) (*)Consolidada com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 96/2023, pela Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 98/2023 e pela Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR n. 105/2023.